

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou à Subsecretaria de Serviços Urbanos para análise do item 4.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA que assim se manifesta em relatório apenso ao Processo e disponível para todas as licitantes: "Pelo exposto, no que concerne ao Item 4.2.2 – Qualificação Técnica do Edital, a Subsecretaria de Serviços Urbanos considera todas as licitantes habilitadas." A Comissão procedeu a análise dos itens 4.2.1 REGULARIDADE FISCAL, 4.2.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA, e 4.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. A Comissão Permanente de Licitação, após a promoção de diligência, decidiu pela inabilitação da URSAN LOGÍSTICA AMBIENTAL S/A, por não ter apresentado garantia de proposta emitida por bancos devidamente aptos a operar, isto é, registrados em órgãos competente, inclusive, no Banco Central do Brasil, contrariando o subitem 4.3.2.4 do Edital. Após a análise e julgamento da documentação apresentada, considera a CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA habilitada a prosseguir no certame. Abre-se o prazo recursal prescrito em Lei. As licitantes que não tiverem interesse em apresentar recurso devem declinar, expressa e formalmente, para a necessária celeridade do certame. Nada mais havendo a registrar, lavra-se a presente ata que é assinada por todos.

Hérika Iannini de Freitas
Comissão Permanente de Licitação

Leidiane Rodrigues de Souza
Comissão Permanente de Licitação

Isadora Thais Souza Silva
Comissão Permanente de Licitação

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021/SMDS – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019/CMDCAC.

Extrato do Termo de Fomento nº 005/2021 firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil, Associação dos Moradores e Amigos de Nova Contagem e Adjacências, inscrita no CNPJ sob o nº 01.037.710/0001-59, representada, neste ato, por sua Presidente, Sra. Nadir da Silva Cruz.

Fundamento legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e do Decreto Municipal nº 30/2017.

Objeto: Execução do Projeto Inclusão Digital e Cidadã que visa a oferta de oficinas livres de aprendizado de informática, para crianças e adolescentes de Nova Contagem, conforme aprovado pela Resolução nº 001/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Contagem, consoante o plano de trabalho e projeto básico, partes integrantes do ajuste.

Valor global: R\$ 22.876,80 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária: 1103.08.243.0070.2131 - 33504300 - FONTE 2165

Vigência: O prazo de vigência desta parceria é de 06 (seis) meses, contados a partir de 06/07/2021.

Gestor responsável: Célia Carvalho Nahas – matrícula 0154385-6

Data assinatura: 05/07/2021.

Presidente da OSC: Nadir da Silva Cruz.

Secretária Municipal Desenvolvimento Social/Ordenadora de Despesas: Viviane Souza França.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2020 - P.A. Nº 010/2020/SMDS – EMENDA Nº 007/2020

Extrato do 3º Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 010/2020, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e Organização da Sociedade Civil Sociedade Cultural e Religiosa de Minas Gerais - SCRMG, inscrita no CNPJ nº 15.621.747/0001-34.

Fundamento legal: Artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e no Decreto Municipal nº 30/2017.

Do objeto: Alterar o gestor do Termo de Fomento nº 010/2020, designando como gestor da parceria o servidor Rafael Coelho Kalil - matrícula 20402-8.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Fomento nº 010/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data assinatura: 06/07/2021.

Viviane Souza França

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social